



CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 113/2024

Processo Administrativo nº. 1-192/2019

Contrato Originário nº. 166/2020 Pregão Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de automação laboratorial.

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2020 CELEBRADO ENTRE O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIMCERO** E A EMPRESA **CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LABORATORIAL.

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

De um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.049.227/0001-57, com sede e administração na Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, CEP 76.907-554, representado pela Secretária Executiva **Maria Aparecida de Oliveira**, brasileira, casada, portadora da Célula de Identidade RG sob nº. 300.877 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob nº. 289.689.302-44, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, nº. 1285, Bairro Riachuelo, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.541.396/0001-38, estabelecida na Avenida Transcontinental, nº. 1470, bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, CEP 76.907-564, representada neste ato por **Esdras Junior Jardim**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 2.403.172-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 604.283.502-59, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro rua Rio Solimões, nº. 536, bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, CEP 76.907-980, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 166/2020**, com fundamento no artigo 57, inciso II c/c artigo 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº. 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do objeto

Contratação de empresa especializada na **prestação de serviço de automação laboratorial com fornecimento de Sistema Totalmente Automatizado e de todo material e insumos necessários para realização dos exames de teste rápido/aglutinação**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital Pregão Eletrônico nº. 004/SRP/CIMCERO/2019, para atender à Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA Do valor

Pelo presente termo aditivo, **não se precederá reajustes e/ou reequilíbrio econômico**, permanecendo valor praticado constante no 3º Termo Aditivo de Prazo nº. 055/2023, qual seja:

LOTE VI TESTES RÁPIDOS/AGLUTINAÇÃO					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VALOR REAJUSTADO	VALOR TOTAL
1	Reagente para determinação de PSA Total para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	TESTE	4800	R\$ 7,07	R\$ 33.936,00
2	Reagente para determinação de HCG para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	TESTE	8080	R\$ 1,58	R\$ 12.766,40
3	Reagente para determinação HBSAG para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	TESTE	3920	R\$ 4,76	R\$ 18.659,20
4	Reagente para determinação HIV 1 E 2 para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	TESTE	3440	R\$ 5,68	R\$ 19.539,20
5	Reagente para determinação de Anti - HBeAG para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	TESTE	1960	R\$ 4,76	R\$ 9.329,60
6	Reagente de fator Reumatoide (látex) para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	TESTE	10400	R\$ 0,57	R\$ 5.928,00
7	Reagente de ASO para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	TESTE	14600	R\$ 1,01	R\$ 14.746,00
8	Reagente de VDRL Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	TESTE	45500	R\$ 0,18	R\$ 8.190,00
9	Reagente Monoclonal ANTI-A	TESTE	21200	R\$ 0,19	R\$ 4.028,00
10	Reagente Monoclonal ANTI-B	TESTE	20600	R\$ 0,19	R\$ 3.914,00
11	Reagente Monoclonal ANTI-D	TESTE	20600	R\$ 0,35	R\$ 7.210,00
12	Conjunto de Corantes para coloração rápida de Hematologia, kit com 3 frascos nº s 1, 2 e 3 com 500	TESTE	132	R\$ 69,73	R\$ 9.204,36

	mililitros cada. Todos os frascos da mesma Marca				
13	Reagente para Determinação Troponina	TESTE	4280	R\$ 6,42	R\$ 27.477,60
VALOR TOTAL					R\$ 174.928,36

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor do termo aditivo

Dá-se ao presente termo aditivo o **valor de R\$ 174.928,36** (cento e setenta e quatro mil e novecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do Consórcio CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA Da vigência do termo

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência até **12 (doze) meses**, compreendidos entre **1º de junho de 2024 a 31 de maio de 2025**, do contrato original celebrado entre as partes, podendo ainda ser prorrogado, em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA Ratificação

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Publicação e Controle

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM.

E, por assim estarem de acordo, as partes rubricam e firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Ji-Paraná-Rondônia, na data da assinatura.

(assinado eletronicamente)
Maria Aparecida de Oliveira
 Secretária Executiva
 Consórcio Intermunicipal CIMCERO

CYN Farma Distribuidora LTDA-ME
 CNPJ nº. 10.541.396/0001-38
 Esdras Junior Jardim
 Contratada



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, SECRETARIA EXECUTIVA/ORDENADOR DESPESAS**, em 22/05/2024 às 09:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br:5659, informando o ID **47708** e o código verificador **5B1AFD0E**.

Docto ID: 47708 v1